



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

Adjudica-se os serviços de
limpeza dos muros

15/2/22

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARREGADO

ASSUNTO:	INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO - 27/2022_AD "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E VIGILÂNCIA, NAS ESCOLAS PERTENCENTES AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA"
REQUERENTE:	GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

NIPG N.º 1926/22

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 08/02/2022 do Sr. Presidente da Câmara, foi convidada a apresentar proposta o prestador de serviços Raquel Sofia Araújo Barandas, sendo o valor base do procedimento de 8.965,00 (oito mil novecentos e sessenta e cinco euros) isentos de IVA.

O prestador convidado, apresentou proposta no valor de € 8.965,00 (oito mil novecentos e sessenta e cinco euros), isentos de IVA.

Considerando:

- Que a proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de fevereiro, devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.
- Está dispensada a redução a escrito do Contrato, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do art. 95º do CCP.

**MUNICÍPIO DE CAMINHA**

Pelo exposto propõe-se:

- Que a "Prestação de Serviços de Limpeza e Vigilância, nas escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha", seja adjudicado a "Raquel Sofia Araújo Barandas", pelo valor de € 8.965,00 (oito mil novecentos e sessenta e cinco euros), isentos de IVA.
- Aprovação da designação da Técnica Ana Sofia Guardão, para Gestora do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP, na sua redação atual.
- Qua a prestação de serviços será realizada pelo período de 11 meses, produzindo efeitos desde o dia 07 de fevereiro até dia 31 de dezembro de 2022, sendo não renovável.

Caminha, 14 de fevereiro de 2022

Elisabete Pombal Afonso